



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 165/05

SÚMULA: Denomina logradouro público “**ESTRADA SANTO PADRE PIO**” e revoga a Lei nº 137/05 de 25/11/2005, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica denominado “**ESTRADA SANTO PADRE PIO**” a via pública DN-413 no trecho que se estende entre seu encontro com a via DN-005 Estrada Ribeirão do Cerne e seu encontro com a esquina das vias Rua Projetada e Rua Roberto Alves Pereira, no Recanto Belvedere, no Município de Apucarana.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal os normais procedimentos administrativos de informação da denominação que passa a ter trecho do logradouro indicado no Artigo antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei nº 137/05 de 25 de novembro de 2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.